



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 27/12/2024

N° 34009953

Versão: 01

Data: 12/09/2022

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	FORTTINOX INDÚSTRIA QUÍMICA E SERVIÇOS LTDA.				CNPJ	09.294.407/0001-43
Logradouro	RUA JOSÉ ADHEMAR PETRINI				Cadastro na CETESB	606-100375-2
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
430		PQ IND. BANDEIRANTES	13457-174	SANTA BÁRBARA D'OESTE		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal						
Descrição Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente						
Bacia Hidrográfica	UGRHI					
14 - PIRACICABA	5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ					
Corpo Receptor				Classe		
Área (metro quadrado)						
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)		
1.000,00	980,73	19,40				
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação		
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
08:00		18:00	4	8		

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91755065	Ar, Água, Solo

EMITENTE

Local: AMERICANA
Esta licença de número 34009953 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 27/12/2024

N° 34009953

Versão: 01

Data: 12/09/2022

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
03. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
04. Os resíduos sólidos classe I - perigosos e de interesse ambiental gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb, mediante obtenção prévia do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental-CADRI.
05. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
06. Os efluentes líquidos industriais deverão ser armazenados adequadamente e destinados para tratamento externo, mediante obtenção prévia do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental-CADRI.
07. Operar e manter adequadamente sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle da poluição do ar, para os tanques de realização de mistura ácida, banhos de decapagem e de desengraxe, bem como para as demais operações nas quais possa haver liberação de poluentes atmosféricos.
08. Os tanques e/ou bombonas de armazenagem de matérias primas e de produtos acabados deverão ser estocados em áreas providas de sistema de segurança, com capacidade de contenção suficiente, de modo a evitar que eventuais vazamentos causem danos ao meio ambiente.
09. A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema estadual, em conformidade com a Resolução SIMA nº 27/2021.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média anual de 100 t de Preparações Químicas para Tratamento de Metais e 100.000 peças de equipamentos de processos decapados utilizando
 - 01 balança
 - 01 insuflador de are os seguintes equipamentos:
Unidade: Fabricação de Produtos e Prestação de Serviços
 - Misturador (Qtde: 1) (3,00 cv) (200,00 kg)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1) (7,50 HP)
 - Compressor de ar (Qtde: 1) (3,00 HP) (200,00 L)
 - Ponte rolante (Qtde: 1) (6,00 t)
 - Balança (Qtde: 1) (50,00 kg)
 - Balança (Qtde: 2) (300,00 kg)
 - Tanque de banho p/ trat superf (Qtde: 1) (1.800,00 L)
 - Tanque de banho p/ trat superf (Qtde: 1) (4.800,00 L)
 - Tanque de banho p/ trat superf (Qtde: 1) (4.600,00 L)
 - Tanque de banho p/ trat superf (Qtde: 1) (2.900,00 L)
 - Bomba de transferência (Qtde: 1) (2,00 cv)
 - Secadora de ar (Qtde: 1) (220,00 V)
 - Empilhadeira manual (Qtde: 1) (1,00 t)
 - Paleteira hidráulica (Qtde: 1) (2,00 t)
 - Lavador de gases (Qtde: 1) (3,00 cv) (5,00 m3)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 27/12/2024

N° 34009953

Versão: 01

Data: 12/09/2022

RENOVAÇÃO

- Bomba filtro (Qtde: 1) (1,50 cv) (8.000,00 L/h)
- Unidade de limpeza química (Qtde: 1) (7,50 cv) (8.000,00 L/h)
- Unidade de limpeza química (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Lavadora de alta pressão (Qtde: 2) (10,38 cv) (20,00 L/min)
- Lavadora de alta pressão (Qtde: 3) (1,00 cv) (500,00 L/h)
- Filtro de areia (Qtde: 1) (1,00 cv) (12,50 m3/h)
- Desmineralizador de água (Qtde: 1) (40,00 L/h)
- Inversor de frequência (Qtde: 1) (220,00 W) (300,00 Hz)

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A presente licença renova a Licença de Operação nº 34009365 de 16.03.2021 (Processo nº 34/00761/20).